

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**

CNPJ n.º 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

**ATA DA 229ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**ATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 8 (oito) dias de setembro de 2021, às 9h30 horas, remotamente à sede social da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG** (“TAG” ou “Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 1, Sala 2301, CEP 20031-170. De acordo com o art. 24, § 3º do Estatuto Social da Companhia, os conselheiros podem participar por teleconferência ou videoconferência.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 24, § 1º do Estatuto Social, quais sejam: os Srs. Mauricio Stolle Bähr, Eduardo Antônio Gori Sattamini; Edouard Nicolas René Sauvage; André de Aquino Fontenelle Canguçu; Nathalie Lisa Viens e Alexandre Atallah, que participaram remotamente. Presente, ainda remotamente, como observador indicado pela acionista Caisse de Dépôt et Placement du Québec: o Sr. Daniel De Falco.

**MESA:** Presidente: Sr. Mauricio Stolle Bähr e Secretário: Sr. Felipe de Queiroz Batista.

**ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) Aprovação do Aditivo nº 11 ao Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural da Malha Nordeste, a ser celebrado entre a Companhia e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e (2) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na presente reunião.

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

1. O Conselho aprovou a celebração do Aditivo nº 11 ao Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural da Malha Nordeste, entre a Companhia e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, tendo por objetivo incluir as Tarifas de Saída para os Pontos de Entrega RNEST, Goiana II e Aquiraz, promovendo a correspondente alteração no valor estimado do Contrato, e substituir o Anexo IV do Contrato pelo Apêndice I do presente Aditivo para (i) renomear o Ponto de Entrega FAFEN (BA) de forma a adequá-lo ao nome descrito na Autorização de Operação emitida pela ANP para este Ponto de Entrega e (ii) substituir a Nova Transportadora do Nordeste S.A. - NTN pela TAG como proprietária dos

ativos que foram transferidos devido à incorporação (Pontos de Entrega de Caucaia, Aracati e Termopernambuco), tudo nos termos da minuta anexa (Anexo I).

2. O Conselho autorizou os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas na presente reunião, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui estabelecidos.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021.

*[Assinaturas a partir da próxima página]*

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

**Mesa:**

DocuSigned by:  
*Mauricio Stolle Bähr*  
C47A23EB8FAF4DB...

---

**Mauricio Stolle Bähr**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Felipe de Queiroz Batista*  
06397BD1BD7C4A5...

---

**Felipe de Queiroz Batista**  
Secretário

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
*Mauricio Stolle Bähr*  
C47A23EB8FAF4DB...

---

**Mauricio Stolle Bähr**  
Presidente do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
  
40AA68FDD4894DE...

---

**Eduardo Antônio Gori Sattamini**  
Membro do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
*Edouard Nicolas René Sauvage*  
2F29A3BE49394AD...

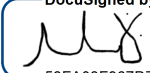
---

**Edouard Nicolas René Sauvage**  
Membro do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
  
53FA03F967D745A...

---

**André de Aquino Fontenelle Canguçu**  
Membro do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
*Nathalie Lisa Viens*  
91759C9A383448A...

---

**Nathalie Lisa Viens**

Membro do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da 229ª Reunião de Conselho de Administração da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, realizada em 8 de setembro de 2021, às 9h30.]

DocuSigned by:  
  
5D02AF4D6A954D0...

---

**Alexandre Atallah**

Membro do Conselho de Administração

[Assinaturas continuam na próxima página]

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**

CNPJ No. 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

**MINUTES OF THE 229<sup>TH</sup> BOARD OF DIRECTORS MEETING OF TAG**

**HELD ON SEPTEMBER 8<sup>TH</sup>, 2021**

**DATE, TIME AND PLACE:** On September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m., remotely to the headquarters of Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG ("TAG" or "Company"), located at Avenida República do Chile, 330, Bloco 1, Sala 2301, Rio de Janeiro, RJ, Brazil. Pursuant to article 24, paragraph 3 of the Company's Bylaws, the members of the Board of Directors may participate by teleconference or videoconference.

**CALL NOTICE E QUORUM:** The call notices were not necessary, as the members of the Company's Board of Directors attended the meeting, pursuant to article 24, paragraph 1 of the Company's Bylaws: Mauricio Stolle Bähr, Eduardo Antônio Gori Sattamini; Edouard Nicolas René Sauvage; André de Aquino Fontenelle Canguçu; Nathalie Viens and Alexandre Atallah, who participated remotely. Also present as observer appointed by shareholder Caisse de Dépôt et Placement du Québec: Mr. Daniel De Falco, who participated remotely.

**CHAIR:** Chairman: Mauricio Stolle Bähr; and Secretary: Felipe de Queiroz Batista.

**AGENDA:** The members of the Board of Directors met to examine, discuss and vote on the following agenda: (1) execution of the Amendment no. 11 of Malha Nordeste Natural Gas Transport Service Contract, between the Company and Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; and (2) authorization for the Company's managers to perform all the acts necessary for the implementation of the resolutions approved at this meeting.

**RESOLUTIONS:** The members of the Board of Directors present, after the examination and discussion of the matters on the agenda, resolved, without any reservations or restrictions, in writing as follows:

1. The members of the Board of Directors approved, by unanimity, the execution of the Amendment No. 11 to Malha Nordeste Natural Gas Transport Service Contract, between the Company and Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, with the objective of including the Exit Tariffs for *PE RNEST*, *Goiana II* and *Aquiraz*, promoting the corresponding change in the estimated value of the Contract, and replacing Annex IV of the Contract with Appendix I of this Amendment to (i) rename *PE FAFEN (BA)* in order to adapt it to the name described in the Operation Authorization issued by ANP and (ii) replace Nova Transportadora do Nordeste SA - NTN by TAG as the owner of the assets that were transferred due to the merger (PE of Caucaia, Aracati and Termopernambuco), all under the terms of the enclosed draft (Annex I).

2. The members of the Board of Directors authorized the Company's managers to take all necessary measures to carry out the resolutions now taken, being able, for this purpose,

to carry out all acts, sign all documents and fulfill all necessary formalities, under the terms and conditions set forth herein.

**TERMINATION AND APPROVAL OF THE MINUTES:** There being nothing more to be dealt with and there being no other manifestation, the works were suspended for the time necessary to draw up these Minutes in the form of a summary of the facts that occurred. Reopened the session, these minutes were read and, once approved, were signed by all those present.

Rio de Janeiro, September 8<sup>th</sup>, 2021.

[signature page follows below]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

**Chair:**

---

**Mauricio Stolle Bähr**  
Chairman

---

**Felipe de Queiroz Batista**  
Secretary

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**Mauricio Stolle Bähr**  
Chairman of the Board of Directors

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**Eduardo Antônio Gori Sattamini**  
Member of the Board of Directors

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**Edouard Nicolas René Sauvage**  
Member of the Board of Directors

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**André de Aquino Fontenelle Canguçu**  
Member of the Board of Directors

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**Nathalie Lisa Viens**  
Member of the Board of Directors

[signature page follows below]

[Rest of the page intentionally left blank]

[This signature page is an integral part of the Minutes of the 229<sup>th</sup> Board of Directors Meeting of TAG, held on September 8<sup>th</sup>, 2021, at 9:30 a.m.]

---

**Alexandre Atallah**

Member of the Board of Directors

[Rest of the page intentionally left blank]

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE  
SERVIÇO DE TRANSPORTE FIRME DE  
GÁS NATURAL DA MALHA NORDESTE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO  
BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E  
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE  
GÁS S.A. - TAG, NA FORMA ABAIXO:**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada “CARREGADOR”, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos representantes assinados abaixo e, de outro lado;

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**, sociedade brasileira, com sede na Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 1, Sala 2301, Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.248.349/0001-23, doravante denominada “TRANSPORTADOR”, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos representantes assinados abaixo.

aqui denominados individualmente como “PARTE” e, coletivamente, “PARTES”,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) a TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S/A – TNS, a NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A – NTS, a NOVA TRANSPORTADORA DO NORDESTE S/A – NTN e a PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO (“MEMBROS”) formaram um consórcio, de acordo com o artigo 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76, denominado CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE;
- b) a TNS foi incorporada pela TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da TNS datada do dia 30 de janeiro de 2008 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária da TAG da mesma data (ambas arquivadas perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob os números 00001787578 e 00001787571, respectivamente), passando a TAG, na qualidade de empresa incorporadora, a absorver todos os direitos e obrigações da TNS relacionados a todos os negócios mantidos pela TNS, inclusive perante o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE, na qualidade de Líder do mesmo;
- c) em 01/07/2003, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Contrato de Transporte Firme de Gás Natural da Malha Nordeste (o “CONTRATO ORIGINAL”), no qual foi estabelecida a contratação, pelo CARREGADOR, de serviço de transporte firme de gás natural a ser prestado pelo CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE;



- d) em 01/08/2007, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Segundo Contrato de Transporte Firme de Gás Natural da Malha Nordeste Aditado e Consolidado (o “SEGUNDO CONTRATO”), o qual prevaleceu sobre o CONTRATO ORIGINAL;
- e) em 22/06/2009, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 1 ao SEGUNDO CONTRATO, para refletir a sucessão da TNS pela TAG, alterando e consolidando o Anexo VII do SEGUNDO CONTRATO de forma a atualizar o CNPJ das Filiais da Líder do CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE;
- f) em 09/09/2011, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 2 ao SEGUNDO CONTRATO, alterando e consolidando os Anexos II, III e VII, de forma a incluir o Ponto de Recepção de Caucaia e o respectivo CNPJ das Filiais da Líder e dos MEMBROS do CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE no município de Caucaia/CE;
- g) em 30/10/2012, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 3 ao SEGUNDO CONTRATO, alterando e consolidando os Anexos II, III, IV e VII do SEGUNDO CONTRATO, em decorrência de alteração na relação das instalações de transporte, bem como incluindo nova condição para a caracterização de FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e para o prazo de vencimento de DOCUMENTO DE COBRANÇA;
- h) em 17/06/2013, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 4 ao SEGUNDO CONTRATO, de modo a alterar e consolidar o Anexo VII - CNPJ das Filiais do TRANSPORTADOR, a fim de corrigir o CNPJ da Filial de Ipojuca, relativo à Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e à Nova Transportadora do Nordeste S.A. – NTN;
- i) em 03/02/2014, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 5 ao SEGUNDO CONTRATO, de modo a: (i) alterar e consolidar o Anexo III do SEGUNDO CONTRATO, de forma a incluir o Ponto de Recepção de São Francisco do Conde III (GNL-TRBA); (ii) alterar e consolidar o Anexo IV do SEGUNDO CONTRATO, de forma a incluir os Pontos de Entrega Goiana II e RLAM 14”, atualizar os valores de pressão dos Pontos de Entrega FAFEN (FAFEN SERGIPE), FAFEN (BA) e UTE FAFEN (BA) UTE ROMULO ALMEIDA e atualizar os valores de vazão dos Pontos de Entrega Santa Rita - João Pessoa, Santa Rita - Campina Grande e Termopernambuco;
- j) em 24/10/2016, o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE e o CARREGADOR celebraram o Aditivo nº 6 ao SEGUNDO CONTRATO, de modo a ajustar os horários de requisição e programação, visando adequá-los às suas necessidades operacionais;
- k) em 27/12/2017, as PARTES celebraram o Aditivo nº 7 ao SEGUNDO CONTRATO, cujo objeto foi a cessão total dos direitos e obrigações do SEGUNDO CONTRATO pelo CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE ao TRANSPORTADOR;



- l) em 28/12/2017, a Assembleia Geral Extraordinária da TAG aprovou a incorporação da Nova Transportadora do Nordeste S.A. – NTN pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG;
- m) em 30/04/2018, as PARTES celebraram o Aditivo nº 8 ao SEGUNDO CONTRATO, cujo objeto foi a alteração da cláusula de Garantia de Pagamento;
- n) em 16/05/2018, as PARTES celebraram o Aditivo nº 9 com o objetivo de (i) esclarecer os eventos considerados como FORÇA MAIOR e os encargos devidos durante a FORÇA MAIOR; (ii) ajustar as regras aplicáveis à manutenção e integridade das INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE, que deverão garantir flexibilidade suficiente ao TRANSPORTADOR para realizar manutenção programada ou de emergência para proteger a integridade operacional ou operação segura das INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE; (iii) ajustar as regras para resolução de controvérsia, especificamente no que diz respeito a ARBITRAGEM; e (iv) adicionar situações e eventos que deem causa a ajustes à tarifa ser paga pelo CARREGADOR devido a MUDANÇA DE LEI que afete as premissas, inclusive dos pontos de vista econômico e financeiro, com base no que foi acordado no SEGUNDO CONTRATO;
- o) em 28/10 /2019, as PARTES celebraram o Aditivo nº 10 com o objetivo de (i) atualizar o valor da vazão máxima do Ponto de Entrega Goianinha, (ii) renomear o Ponto de Entrega Termoceará, que passou a se chamar Ponto de Entrega Estação KM 370 e (iii) atualizar os valores de pressão mínima, pressão máxima, vazão mínima e vazão máxima do Ponto de Entrega Estação KM 370;
- p) as PARTES concordaram em celebrar este Aditivo de nº 11 ao SEGUNDO CONTRATO com o objetivo de incluir as Tarifas de Saída para os Pontos de Entrega RNEST, Goiana II e Aquiraz, promovendo a correspondente alteração no valor estimado do SEGUNDO CONTRATO, e substituir o Anexo IV do SEGUNDO CONTRATO pelo Apêndice I do presente Aditivo para (i) renomear o Ponto de Entrega FAFEN (BA) de forma a adequá-lo ao nome descrito na Autorização de Operação emitida pela ANP para este Ponto de Entrega e (ii) substituir a Nova Transportadora do Nordeste S.A. – NTN pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG como proprietária dos ativos que foram transferidos devido à incorporação citada no item “l” acima.

ISTO POSTO, têm entre si justo e contratado celebrar o presente aditamento ao SEGUNDO CONTRATO (“ADITIVO 11”), de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

- 1.1. Os termos em maiúscula utilizados neste ADITIVO 11 deverão ter os mesmos significados atribuídos a eles no SEGUNDO CONTRATO, exceto se de outra forma definido neste instrumento.



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente ADITIVO 11 tem por objeto:

- (i) adicionar à TARIFA DE SAÍDA os valores de R\$ por MMBTU, R\$0,01893 por MMBTU e R\$ 0,03056 por MMBTU e R\$ 0,01624 por MMBTU totalizando R\$ 0,06573 por MMBTU, referentes aos PONTOS DE ENTREGA Aquiraz, RNEST e Goiana II, respectivamente. Os valores referem-se às tarifas na data base de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e devem ser incrementados à Tarifa de Saída do SEGUNDO CONTRATO, a partir do primeiro dia do mês subsequente à assinatura do presente ADITIVO 11;
- (ii) acrescer ao valor estimado do SEGUNDO CONTRATO, previsto na cláusula 19.3.1, a quantia correspondente ao presente ADITIVO 11, cujo valor estimado, na mesma base contratual, considerando valores de 1º de agosto de 2007, é de R\$31.226.415,66 (Trinta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) equivalente a R\$ 83.774.275,62 (Oitenta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em 1º de setembro de 2021, não incluindo TRIBUTOS incidentes sobre o faturamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE. O montante estabelecido não afetará, de forma adversa, as obrigações de pagamento do CARREGADOR estabelecidas neste ADITIVO 11;
- (iii) substituir o Anexo IV do SEGUNDO CONTRATO pelo Apêndice I do presente ADITIVO 11, de forma a (i) renomear o PE FAFEN (BA), adequando-o ao nome descrito na Autorização de Operação emitida pela ANP para este Ponto de Entrega e (ii) substituir a NOVA TRANSPORTADORA DO NORDESTE S/A – NTN pela TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG como proprietária dos PONTOS DE ENTREGA de Caucaia, Aracati e Termopernambuco.

2.2 AS PARTES declaram que a data base do valor adicional previsto no item 2.1 acima é 1º de janeiro de 2021, devendo tal valor ser reajustado utilizando-se os mesmos critérios estabelecidos no SEGUNDO CONTRATO. Dessa forma, o primeiro reajuste será realizado em 1º de janeiro de 2022, abrangendo o período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente ADITIVO 11 passa a vigorar a partir da sua assinatura e vigorará concomitantemente com o SEGUNDO CONTRATO.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 AS PARTES ratificam todas as demais disposições estabelecidas do SEGUNDO CONTRATO, que não foram expressamente aditadas ou modificadas pelo presente ADITIVO 11.



4.2 As PARTES reconhecem que assinaturas eletrônicas, com ou sem utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, mas desde que garantidas por sistema de criptografia, reputam-se válidas e têm os mesmos efeitos legais das assinaturas manuais, sendo consideradas como assinaturas originais para os fins deste instrumento, de acordo com o art. 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória 2000-2/2001 e demais legislação aplicável. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das PARTES e ter poderes para firmar este CONTRATO.

**E, POR ASSIM ESTAREM** justas e acordadas, as PARTES assinam o presente ADITIVO 11, em 1 (uma) via eletrônica para sua plena validade e imediata aplicação, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**

\_\_\_\_\_  
Gustavo Henrique Labanca Novo  
Diretor Superintendente

\_\_\_\_\_  
Joaquim Saboia  
Diretor Financeiro

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

\_\_\_\_\_  
Alvaro Ferreira Tupiassu  
Gerente Executivo

\_\_\_\_\_  
Rafael Senna Santos Imbuzeiro  
Gerente Geral

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## Apêndice I

## Anexo IV

## PONTOS DE ENTREGA

| Descrição                                 | UF | Gasoduto                   | Estação |     | PMOA<br>(kgf/<br>cm²g)<br>(5) | Pressão<br>Mínima<br>(kgf/cm²<br>g) | Pressão<br>Máxima<br>(kgf/cm²<br>g) | Vazão<br>Mínima<br>(10³.m³/<br>dia) | Vazão<br>Máxima<br>(10³.m³<br>/dia) |
|-------------------------------------------|----|----------------------------|---------|-----|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| PECÉM                                     | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 12                                  | 16                                  | 9                                   | 90                                  |
| UTE JOSE DE<br>ALENCAR                    | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 51                            | 31,5                                | 36,8                                | 180                                 | 1.580                               |
| TERMOFORTALEZA                            | CE | RAMAL<br>TERMOFORTALEZA    | -       | TAG | 50                            | 31,5                                | 36,5                                | 216                                 | 1.630                               |
| ESTAÇÃO KM 370 (7)                        | CE | GASFOR                     | -       | TAG | n/d                           | 50                                  | 100                                 | 170                                 | 1.700                               |
| CAUCAIA                                   | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 12                                  | 16                                  | 4                                   | 45                                  |
| FORTALEZA                                 | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 9                                   | 11                                  | 60                                  | 550                                 |
| AQUIRAZ                                   | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 9                                   | 11                                  | 65                                  | 650                                 |
| PACAJUS                                   | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 10                                  | 13                                  | 75                                  | 225                                 |
| ARACATI                                   | CE | RAMAL ARACATI              | -       | TAG | 19                            | 12                                  | 16                                  | 3,5                                 | 40                                  |
| FAZENDA BELÉM                             | CE | GASFOR                     | -       | TAG | 19                            | 12                                  | 16                                  | 68                                  | 202                                 |
| MOSSORÓ                                   | RN | GASFOR                     |         | TAG | 44                            | 32                                  | 39                                  | 10                                  | 300                                 |
| TERMOAÇU<br>(UTE JESUS SOARES<br>PEREIRA) | RN | RAMAL AÇU-<br>SERRA DO MEL | -       | TAG | 51                            | 34,0                                | 37,0                                | 250                                 | 2.500                               |
| IELMO MARINHO                             | RN | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 44                            | 20                                  | 32                                  | 1,5                                 | 8                                   |
| MACAÍBA                                   | RN | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 44                            | 29                                  | 40                                  | 150                                 | 1.010                               |
| GOIANINHA                                 | RN | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 44                            | 30                                  | 40                                  | 7                                   | 70                                  |
| MAMANGUAPE                                | PB | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 41                            | 30,0                                | 36,0                                | 2,5                                 | 25                                  |
| SANTA RITA - JOÃO<br>PESSOA (1) (6)       | PB | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 33                            | 26,0                                | 30,0                                | 50                                  | 375 (6)                             |
| SANTA RITA -<br>CAMPINA GRANDE (6)        | PB | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 44                            | 35,0                                | 40,0                                | 20                                  | 200 (6)                             |
| PEDRAS DE FOGO                            | PB | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 41                            | 29,0                                | 35,0                                | 120                                 | 264                                 |
| GOIANA                                    | PE | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 36                            | 25,0                                | 30,0                                | 16                                  | 93                                  |
| GOIANA II                                 | PE | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 50                            | 35,5                                | 40                                  | 250                                 | 1.000                               |
| IGARASSU I                                | PE | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 36                            | 25,0                                | 30,0                                | 47                                  | 129                                 |
| IGARASSU II                               | PE | NORDESTÃO                  | -       | TAG | 36                            | 25,0                                | 30,0                                | 24                                  | 93                                  |
|                                           |    |                            |         |     |                               |                                     |                                     |                                     |                                     |



| Descrição                    | UF | Gasoduto                   | Estação          |     | PMOA<br>(kgf/<br>cm <sup>2</sup> g)<br>( <sup>5</sup> ) | Pressão<br>Mínima<br>(kgf/cm <sup>2</sup><br>g) | Pressão<br>Máxima<br>(kgf/cm <sup>2</sup><br>g) | Vazão<br>Mínima<br>(10 <sup>3</sup> .m <sup>3</sup> /<br>dia) | Vazão<br>Máxima<br>(10 <sup>3</sup> .m <sup>3</sup> /<br>/dia) |
|------------------------------|----|----------------------------|------------------|-----|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PAULISTA                     | PE | NORDESTÃO                  | -                | TAG | 36                                                      | 25,0                                            | 30,0                                            | 42                                                            | 202                                                            |
| RECIFE                       | PE | NORDESTÃO                  | -                | TAG | 36                                                      | 25,0                                            | 30,0                                            | 96                                                            | 389                                                            |
| JABOATÃO                     | PE | NORDESTÃO                  | -                | TAG | 50                                                      | 35,0                                            | 42,0                                            | 43                                                            | 358                                                            |
| CABO                         | PE | NORDESTÃO                  | -                | TAG | 36                                                      | 25,0                                            | 30,0                                            | 380                                                           | 1.070                                                          |
| TERMOPERNAMBUCO              | PE | RAMAL TERMO-<br>PERNAMBUCO | -                | TAG | 42,8                                                    | 32,5                                            | 36,5                                            | 275                                                           | 2.600                                                          |
| RNEST                        | PE | RAMAL TERMO-<br>PERNAMBUCO | -                | TAG | n/d                                                     | 31,5                                            | 36,8                                            | 350                                                           | 2.800                                                          |
| IPOJUCA <sup>(3)</sup>       | PE | GASALP                     | -                | TAG | 100                                                     | 45,0                                            | 100,0                                           | 5.000                                                         | 15.000                                                         |
| SUAPE <sup>(2)</sup>         | PE | GASALP                     | -                | TAG | 36                                                      | 25,0                                            | 30,0                                            | 250                                                           | 1.200                                                          |
| RIO LARGO                    | AL | GASALP                     | -                | TAG | 52                                                      | 37                                              | 40                                              | 40                                                            | 230                                                            |
| MARECHAL DEODORO             | AL | GASALP                     | -                | TAG | 52                                                      | 38                                              | 48                                              | 300                                                           | 600                                                            |
| PILAR <sup>(3)</sup>         | AL | GASALP                     | -                | TAG | 100                                                     | 45,0                                            | 100,0                                           | 5.000                                                         | 15.000                                                         |
| SÃO MIGUEL DOS<br>CAMPOS     | AL | CATU-PILAR                 | -                | TAG | 52                                                      | 31                                              | 37                                              | 5                                                             | 50                                                             |
| PENEDO                       | AL | CATU-PILAR                 | -                | TAG | 52                                                      | 31                                              | 37                                              | 5                                                             | 50                                                             |
| CARMOPOLIS II - UO-<br>SEAL  | SE | CATU-PILAR                 | -                | TAG | 19                                                      | 8,5                                             | 10,5                                            | 60                                                            | 600                                                            |
| CARMOPOLIS II -<br>SERGÁS    | SE | CATU-PILAR                 | -                | TAG | 20                                                      | 13,5                                            | 17,0                                            | 10                                                            | 49                                                             |
| FAFEN<br>(FAFEN SERGIPE)     | SE | RAMAL FAFEN II             | -                | TAG | 31,5                                                    | 23,0                                            | 29,5                                            | 150                                                           | 1.500                                                          |
| FAFEN SERGAS (SE)            | SE | RAMAL FAFEN II             | -                | TAG | 40                                                      | 23                                              | 35                                              | 15                                                            | 300                                                            |
| SOCORRO                      | SE | RAMAL FAFEN-<br>SERGÁS     | -                | TAG | 40                                                      | 24,0                                            | 27,5                                            | 15,0                                                          | 200                                                            |
| MANGUINHOS                   | SE | RAMAL FAFEN-<br>SERGÁS     | -                | TAG | 40                                                      | 24,0                                            | 27,5                                            | 15,0                                                          | 100                                                            |
| ARACAJU                      | SE | -                          | EDG-<br>ATALAIA  | TAG | 22                                                      | 14                                              | 18                                              | 50                                                            | 340                                                            |
| FAFEN (EDG-ATALAIA<br>- GAL) | SE | -                          | EDG-<br>ATALAIA  | TAG | 38,7                                                    | 22                                              | 35                                              | 150                                                           | 1.500                                                          |
| ITAPORANGA <sup>(4)</sup>    | SE | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 60                                                      | 30 <sup>(4)</sup>                               | 37                                              | 3,5                                                           | 35                                                             |
| ÁGUAS CLARAS <sup>(4)</sup>  | SE | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 60                                                      | 30 <sup>(4)</sup>                               | 37                                              | 5                                                             | 45                                                             |
| ESTÂNCIA <sup>(4)</sup>      | SE | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 60                                                      | 30 <sup>(4)</sup>                               | 37                                              | 10                                                            | 90                                                             |
| FAZENDA ALVORADA             | BA | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 50                                                      | 25                                              | 40                                              | 6                                                             | 60                                                             |
| FAZENDA BÁLSAMO              | BA | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 50                                                      | 25                                              | 38                                              | 3                                                             | 30                                                             |
| ARAÇÁS                       | BA | GASEB / CATU-PILAR         | -                | TAG | 50                                                      | 20                                              | 40                                              | 3                                                             | 30                                                             |
| CAMAÇARI RESIDUAL<br>(PÓLO)  | BA | -                          | EDG-<br>CAMAÇARI | TAG | 36                                                      | 21                                              | 30                                              | 274                                                           | 2.700                                                          |



| Descrição                         | UF | Gasoduto                                         | Estação                           |     | PMOA<br>(kgf/<br>cm <sup>2</sup> g)<br>(5) | Pressão<br>Mínima<br>(kgf/cm <sup>2</sup><br>g) | Pressão<br>Máxima<br>(kgf/cm <sup>2</sup><br>g) | Vazão<br>Mínima<br>(10 <sup>3</sup> .m <sup>3</sup> /<br>dia) | Vazão<br>Máxima<br>(10 <sup>3</sup> .m <sup>3</sup> /<br>/dia) |
|-----------------------------------|----|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| CAMAÇARI - UTE<br>CHESF           | BA | -                                                | EDG-<br>CAMAÇARI                  | TAG | 36                                         | 21                                              | 30                                              | 310                                                           | 3.100                                                          |
| FAFEN (BA) - UTE<br>FAFEN (BA)    | BA | -                                                | EDG-<br>CAMAÇARI                  | TAG | 36                                         | 21                                              | 35                                              | 200                                                           | 2.960                                                          |
| CAMAÇARI-MANATI                   | BA | -                                                | EDG-<br>CAMAÇARI                  | TAG | 36                                         | 21                                              | 30                                              | 420                                                           | 4.200                                                          |
| CANDEIAS-RESIDUAL                 | BA | -                                                | EDG-SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE  | TAG | 36                                         | 23                                              | 30                                              | 40                                                            | 400                                                            |
| CANDEIAS-MANATI                   | BA | -                                                | EDG-SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE  | TAG | 36                                         | 23                                              | 30                                              | 20                                                            | 200                                                            |
| MANATI (UPGN-<br>CANDEIAS)        | BA | -                                                | EDG- SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE | TAG | n/d                                        | 34                                              | 38                                              | 150                                                           | 1500                                                           |
| RLAM 14"                          | BA | -                                                | EDG- SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE | TAG | 38                                         | 23                                              | 38                                              | 240                                                           | 2.400                                                          |
| RLAM 6"                           | BA | -                                                | EDG- SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE | TAG | n/d                                        | 23                                              | 36                                              | 40                                                            | 400                                                            |
| TERMOBAHIA (UTE<br>CELSE FURTADO) | BA | -                                                | EDG- SÃO<br>FRANCISCO<br>DO CONDE | TAG | n/d                                        | 23                                              | 36                                              | 150                                                           | 1500                                                           |
| ARATU - MANATI                    | BA | -                                                | EDG-ARATU                         | TAG | 36                                         | 20                                              | 30                                              | 100                                                           | 1.000                                                          |
| ARATU - CIA<br>SALVADOR           | BA | -                                                | EDG-ARATU                         | TAG | 36                                         | 20                                              | 30                                              | 100                                                           | 1.000                                                          |
| CABOTO (DOW<br>QUIMICA)           | BA | GASODUTO<br>CANDEIAS-<br>CAMAÇARI 14"/18"        | -                                 | TAG | 36                                         | 21                                              | 30                                              | 120                                                           | 1.200                                                          |
| CEXIS                             | BA | GASODUTO<br>CANDEIAS-<br>CAMAÇARI 12"            | -                                 | TAG | n/d                                        | 20                                              | 37                                              | 3                                                             | 30                                                             |
| CATU                              | BA | -                                                | EDG-CATU                          | TAG | 36                                         | 23                                              | 30                                              | 20                                                            | 200                                                            |
| CATU –<br>INTERCONEXÃO<br>GASCAC  | BA | Interconexão com o<br>Gasoduto Cacimbas-<br>Catu | -                                 | TAG | 100                                        | 50                                              | 100                                             | 6.000                                                         | 20.000                                                         |

**Notas:**

(1) O Ponto de Entrega SANTA RITA - JOÃO PESSOA substituiu o Ponto de Entrega SANTA RITA;

(2) Ponto de Entrega pertencente ao Gasoduto Pilar-Ipojuca que pode atender ao Sistema de Transporte localizado na Região Nordeste;

(3) Ponto de Interconexão com o Gasoduto Pilar-Ipojuca;

(4) Quando alinhados ao GASEB, a pressão de entrega mínima dos Pontos de Entrega Águas Claras, Itaporanga e Estância será de 20 kgf/cm<sup>2</sup>;

(5) n/d: não disponível;

(6) A vazão máxima de entrega combinada do Ponto de Entrega SANTA RITA - JOÃO PESSOA e do Ponto de Entrega SANTA RITA - CAMPINA GRANDE é de 440.000 m<sup>3</sup>/dia;

(7) O Ponto de Entrega ESTAÇÃO KM 370 substituiu o Ponto de Entrega TERMOCEARÁ.





# TAG

# GTA Malha NE Amendment #11

## Incremental Tariff

### Steering Committee

=== Private and Confidential ===

20/08/2021

# Historical Context

Seller informed on data room about the ongoing discussion between TAG x Petrobras (shipper) and ANP to validate incremental tariffs related to three new exit points built along Malha NE network: PE Aquiraz, PE Goiana II and PE RNEST

**TOTAL = 165 MBRL (jan/2019)**

## Bid Premise

- Allocate the full amount of the investment within the period between the respective amendment signature and the maturity of Malha NE GTA (Dec 2025).
- After closing, ANP presented a new position: only the future will be recovered in tariffs. The past must be settled upon the shipper (Petrobras) which used the capacity from the COD until the signature of GTA amendment.

**Non-Controversial = 98,8 MBRL (jan 2019)**

Allocated in GTA amendment + TEP ("Termo de Encerramento de Pendências")

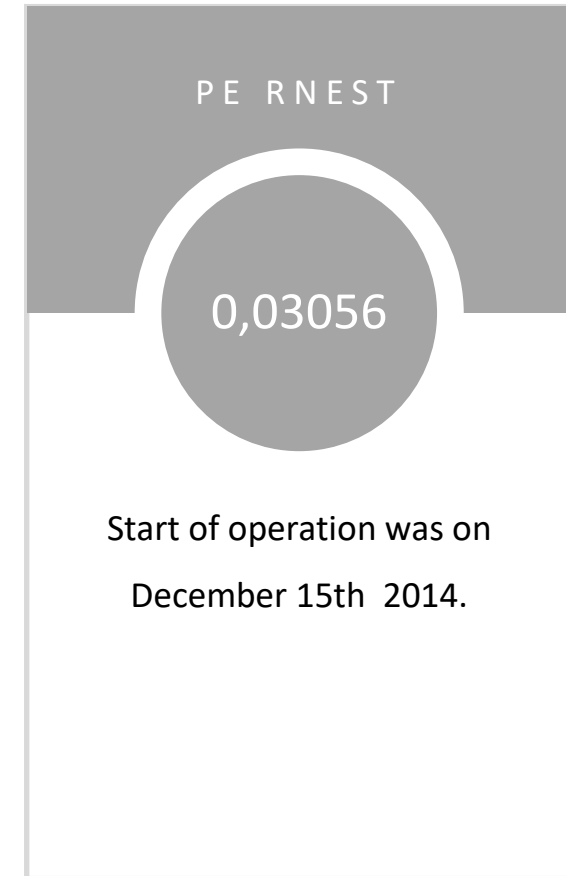
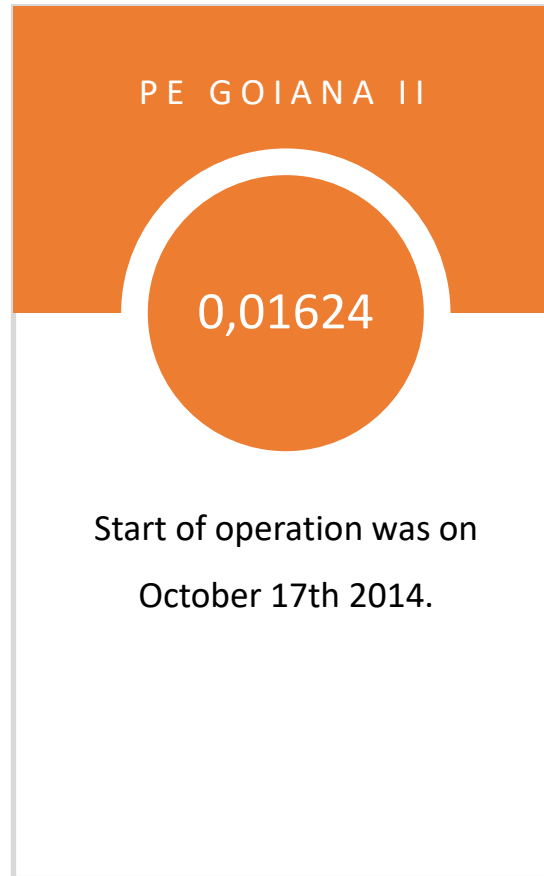
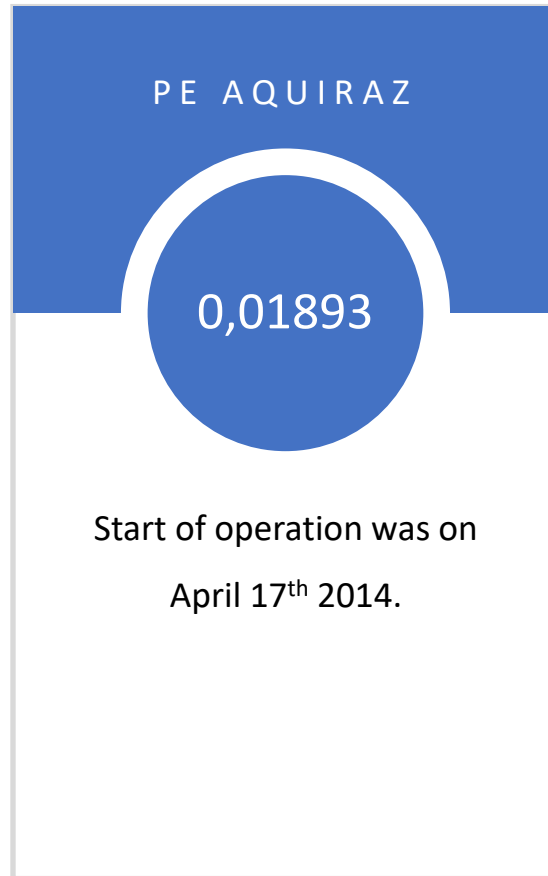
- GTA amendment: Consider the signature by the end of August → 63,4 MBRL
- "TEP": Period between SPA cut off date (01/04/2019) and execution of the GTA amendment → 35,4 MBRL

**Controversial = 66,2 MBRL**

- PBR argued that the amount related to the period before the SPA cut off date (66,2 MBRL) would not be due to reimbursement;
- Meetings have already been held and TAG reinforced its arguments based on SPA clauses ;
- Tag decided to move ahead with the GTA amendment regularization and push for balance collection after its signature.

# Object: incremental tariff MALHA NE Exit Points:

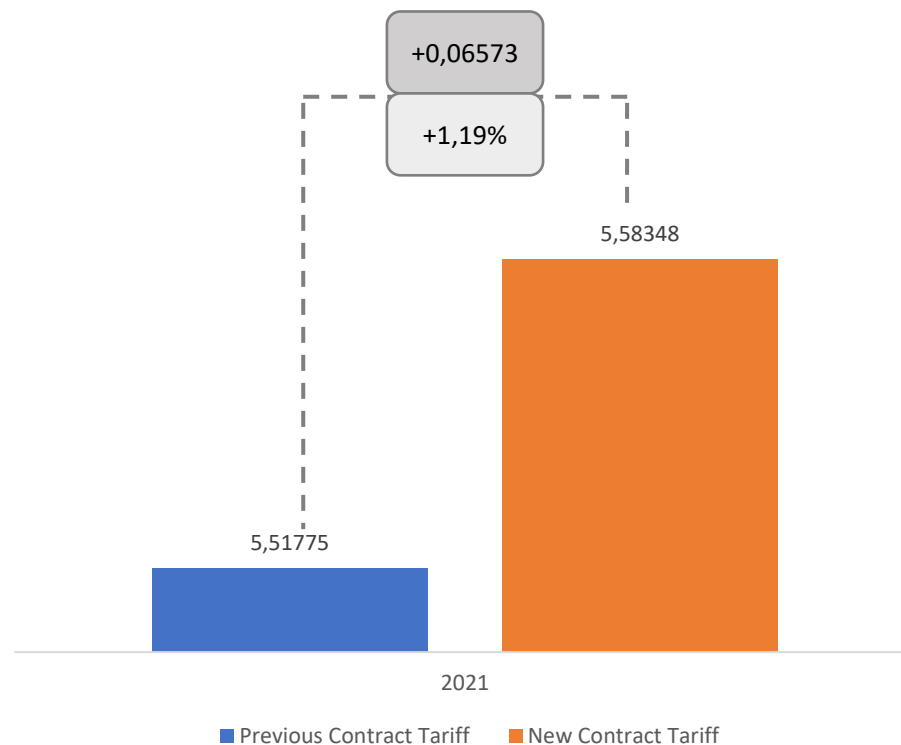
Tariffs expressed in BRL / MMBTU – January 2019



=== Private and Confidential ===

# Impact on Malha NE GTA tariff

Tariffs expressed in BRL / MMBTU – January 2019

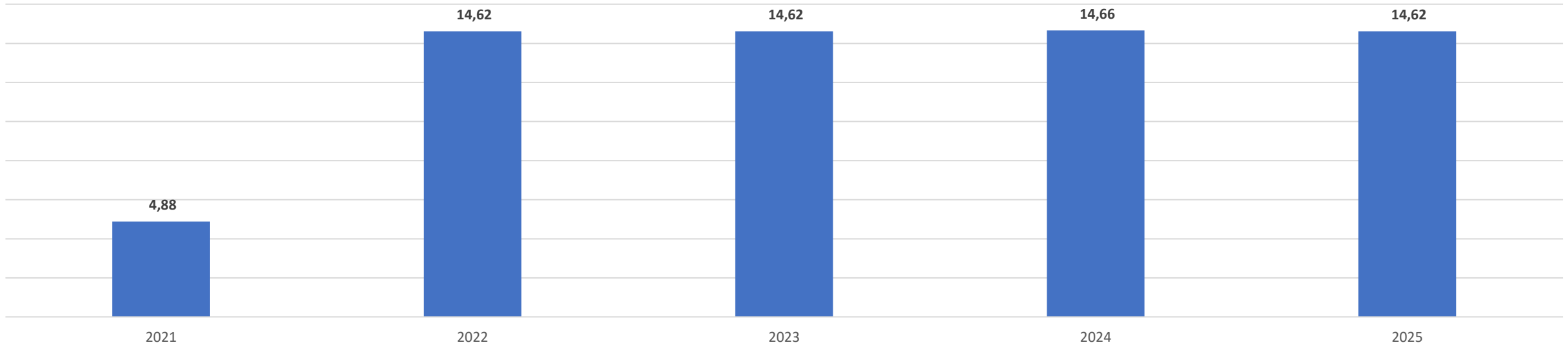


## Comments:

- The incremental tariffs is applied over the QDC (Daily Contractual Quantity) covering all the Malha NE GTA, not just the respective Exit Points;
- It also directly affects the Unigel customer in the Interruptible rate.

# Amendment #11

Expressed in BRL MM – (january 2021)

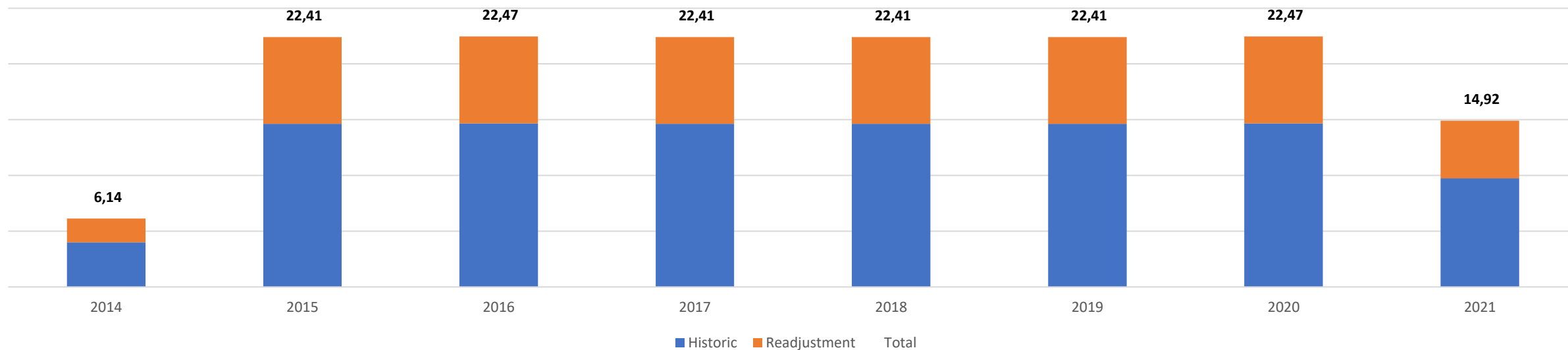


## Comments:

- we will start charging on the 1st of September, considering the signing of the amendment until august 31 .
- all investment recovered by the end of the contract MALHA NE;
- values with the current tariff in 2021, without simulation of future readjustment;
- incremental tariffs follow the same contract update rules, same date, same index.

# The past

Expressed in BRL MM



## Comments:

- TOTAL: 101,55 historic + 54,06 readjustment = 155,61 MBRL
- we will charge monetary restatement even for the year 2021, considering that we had no cash effect;
- commercial presentations and meetings held, but we have not yet presented the billing documents, focusing on the signing of addendum 11.

# Next steps:

## Maintain strategy:

- Amendment signature
- Collection of the past in sequence



### SEND FOR BOARD APPROVAL

as it is a tariff change, the approval of the board is required



### SEND FOR EXECUTION

Guarantee Petrobras Approvals and Execution – next week



### SEND FOR EXECUTION

contract already agreed and in final version signed by our legal team, final execution – next week



### COLLECTION OF THE PAST

Letter validated, updated calculations and subsequent submission to PB. - two weeks

# BACKUP

## *GTA Malha NE GTA Amendment*

=== Private and Confidential ===

**TAG**







# TAG

[www.ntag.com.br](http://www.ntag.com.br)



Av Republica do Chile 330 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ

=== Privado & Confidencial ===

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: D8877818B8B74861AB77DCC8D094CAB7

Status: Concluído

Assunto: Board Meeting of Transportadora Associada de Gás - TAG - Amendment GTA Malha NE

Envelope fonte:

Documentar páginas: 36

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 6

Rubrica: 9

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Rejiani Benício

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agrônômica

FLORIANOPOLIS, SC 88020010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

rejiani.benicio@ntag.com.br

Endereço IP: 189.87.141.90

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Rejiani Benício

Local: DocuSign

08/09/2021 14:52:06

rejiani.benicio@ntag.com.br

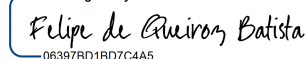
**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Felipe de Queiroz Batista

felipe.batista@ntag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



06397BD1BD7C4A5...

Enviado: 08/09/2021 16:13:05

Visualizado: 08/09/2021 16:36:47

Assinado: 08/09/2021 16:39:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.129.103

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 16:36:47

ID: b9790692-ff48-4e20-b177-1f32e61ad66d

Daniel De Falco

ddefalco@cdpq.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 08/09/2021 16:39:31

Visualizado: 08/09/2021 17:15:37

Assinado: 08/09/2021 17:17:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 107.171.236.216

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 17:15:37

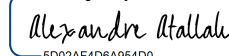
ID: e89b8b7f-0411-4987-91d0-20519b4bfcff

Alexandre Atallah

aataallah@cdpq.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



5D02AF4D6A954D0...

Enviado: 08/09/2021 17:17:23

Visualizado: 08/09/2021 17:36:08

Assinado: 08/09/2021 17:36:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.170.190.172

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 17:36:08

ID: 0d91b6d9-9891-4508-a5bd-d17efacb5cb6

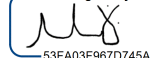
André de Aquino Fontenelle Canguçu

andre.cangucu@engie.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



53FA03F967D745A...

Enviado: 08/09/2021 17:17:25

Visualizado: 08/09/2021 17:22:12

Assinado: 08/09/2021 17:23:16

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 165.225.217.44

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 17:22:12

ID: 650dcbbba-a4b2-40d4-ac32-dd45d4ba2c09

| Eventos do signatário                                                                                                             | Assinatura                                                                                                                                                                                                                   | Registro de hora e data                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Edouard Nicolas René Sauvage<br/>edouard.sauvage@engie.com<br/>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> | <p>DocuSigned by:<br/><br/>2F29A3BE49394AD...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br/>Usando endereço IP: 165.225.21.75</p> | <p>Enviado: 08/09/2021 17:17:25<br/>Visualizado: 10/09/2021 05:41:27<br/>Assinado: 10/09/2021 05:43:23</p> |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 10/09/2021 05:41:27  
ID: 343fd078-2d08-424e-b1b3-2ea187c3e231

Eduardo Sattamini  
eduardo.sattamini@engie.com  
Diretor Presidente  
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
40AA68FDD4894DE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 147.161.129.88

Enviado: 08/09/2021 17:17:24  
Visualizado: 09/09/2021 10:47:37  
Assinado: 09/09/2021 10:48:11

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Mauricio Stolle Bähr  
mauricio.bahr@engie.com  
CEO  
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
C47A23EB8FAF4DB...

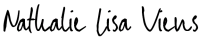
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 147.161.129.85

Enviado: 08/09/2021 17:17:24  
Visualizado: 08/09/2021 18:29:30  
Assinado: 08/09/2021 18:30:04

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Nathalie Lisa Viens  
nviens@cdpq.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
91759C9A383448A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 174.91.241.93

Enviado: 08/09/2021 17:17:24  
Visualizado: 08/09/2021 18:01:31  
Assinado: 08/09/2021 18:02:55

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 18:01:31  
ID: 8a3746fc-dcee-4985-9cdf-6c3e3322e23b

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura             | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor      | Status                 | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                  | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas           | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião               | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope     | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                  | Com hash/criptografado | 08/09/2021 16:13:05     |

| Eventos de resumo do envelope              | Status               | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Entrega certificada                        | Segurança verificada | 08/09/2021 18:01:31  |
| Assinatura concluída                       | Segurança verificada | 08/09/2021 18:02:55  |
| Concluído                                  | Segurança verificada | 10/09/2021 05:43:23  |
| Eventos de pagamento                       | Status               | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                      |                      |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, ENGIE BRASIL ENERGIA S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact ENGIE BRASIL ENERGIA S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com)

#### **To advise ENGIE BRASIL ENERGIA S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ENGIE BRASIL ENERGIA S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ENGIE BRASIL ENERGIA S.A during the course of your relationship with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.